



Processo nº 1.140-1/2019 e outros
Assunto Benefícios Previdenciários
Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de Julgamento 22 a 26-4-2019 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 180/2019 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
103	1.140-1/2019	MANOEL CAMILO DOS SANTOS
104	37.056-8/2017	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA
105	9.104-9/2018	MARIA ÂNGELA GARBELOTO
106	8.404-2/2019	CRISTIANE GIROLA
107	30.728-9/2018	IRAIDE RODRIGUES MILANEZE
108	35.392-2/2018	SELMA DE SIQUEIRA BOAVENTURA
109	17.514-5/2014	SANDRA ARAÚJO TORRES
110	20.579-6/2018	CECÍLIA PINTO DE OLIVEIRA
111	31.803-5/2018	MARILDA ZANELLI
112	35.998-0/2018	MERCYA LORENA BUENO / ORMINDA APARECIDA DA SILVEIRA
113	1.022-7/2019	IZABEL ROSA DE ALMEIDA
114	797-8/2019	OLINDA MARIA DA SILVA IZIDORIO / FRANCISCO IZIDORIO NETO
115	31.278-9/2018	IRMA LÚCIA DE OLIVEIRA / JORGE ALVES DE MELO
116	36.983-7/2018	ANALTON EVANGELISTA FERREIRA / VERA LÚCIA



		FELÍCIO EVANGELISTA
117	26.382-6/2018	LEOMIR NUNES DA SILVA / LENIR TEREZINA MELLO DA SILVA
118	3.868-7/2019	JOSÉ ADÃO MENDES / MARIA DE LURDES ROSA SANTOS
119	6.942-6/2019	ADIVALDO DA CRUZ / MARIA CELINA DE ARRUDA CRUZ
120	32.509-0/2018	DEUSDETE PEREIRA GARDEZ
121	27.911-0/2018	DAURINHO SILVA DOS SANTOS

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e os Conselheiros Interinos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas